

~~GOV. DO ESTADO DE LEME~~

~~LEI N. 150, de 13/5/954~~

~~Publicada no Jornal "O Município"~~

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 150, de 13/5/954

Autoriza assinatura de contrato

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Governo do Estado para a construção da primeira metade do prédio do Ginásio Estadual «Newton Prado», desta cidade.

§ único — O contrato para a construção a que se refere este artigo obedecerá aos termos da minuta oferecida pela Secção de Assistência Jurídica da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 13 de Maio de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 13/5/1954 —
João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

~~GOV. DO ESTADO DE LEME~~ de 1954

Acquino. F. Silva
"Diretor da Secretaria"

~~Presidente da Câmara Municipal~~